

Segue(m) juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob nº  
33 a 35 e folha de informação  
sob nº 36. 13.06.18  
Ass: \_\_\_\_\_

**Karlson Leão de Andrade**  
Assistente Parlamentar  
SGP-22



# Prefeitura do Município de São Paulo fls. 46

São Paulo, 7 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 133/2018

Ref.: Ofício SGP-23 n° 539/2018

Folha n° 33 do Proc.  
n° 01-613 de 20 16  
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE  
RF 101.094

Senhor Presidente

DOCREC

454/2018

Por meio do ofício acima referenciado, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei n° 613/16, de autoria do Vereador Ricardo Nunes, aprovado na sessão de 3 de maio do corrente ano, que objetiva criar a Casa da Capoeira no Município de São Paulo.

O texto estabelece que o cogitado equipamento cultural deverá ser instalado em local a ser disponibilizado pelo Poder Público Municipal e será destinado a conservar, catalogar, estudar, expor materiais históricos, artísticos, fotográficos, gastronômicos, e qualquer forma de expressão que contribua para a preservação, divulgação e valorização da capoeira.

No entanto, embora reconhecendo a importância meritória do tema afeto ao equipamento cultural que a propositura pretende instituir, vejo-me compelido a apor veto total à propositura, na conformidade das razões a seguir explicitadas.

De início, cumpre registrar que a capoeira já é amplamente difundida e divulgada em todas as casas de cultura, por meio de oficinas e diversas atividades, o que se insere dentro da política municipal da integração e diversidade cultural, de modo a incentivar a valorização e difusão das diversas manifestações culturais, de acordo com o disposto no artigo 215 da Constituição Federal.

Com efeito, uma casa de cultura que restrinja suas atividades àquelas relacionadas com a capoeira limitará o acesso dos munícipes a uma linguagem cultural específica, incentivando a segregação das artes e manifestações culturais.

CSP - SEP. 22 - 08/06/2018 - 14:52 - 007327 - 1/1



Mas não é só. De outra parte, é também essencial a adoção de medidas concretas voltadas à efetiva implantação da nova instituição cultural, com a designação da sua área física, importando na construção de espaço e aquisição de mobiliário.

Demais isso, afigura-se igualmente imprescindível a reserva de recursos financeiros para a implementação de novo equipamento cultural. O respectivo orçamento deve contemplar, ainda, o aporte monetário para o suporte das atividades de sua manutenção física, iluminação, telefonia, vigilância e limpeza, manutenção de atividades educativas, culturais e de difusão.

Acresça-se, ademais, que a proposta não prevê a estrutura dos cargos cuja criação é de fundamental importância em virtude da indispensabilidade da presença de pessoal permanente para o desenvolvimento das atribuições afetas ao novo espaço.

Como se vê, as providências prévias e necessárias à instituição do alvitado equipamento demandam a adoção de múltiplas ações, acarretando significativos encargos financeiros, sem a previsão da origem dos recursos para o seu custeio, em desacordo com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, circunstância que, por decorrer de projeto de lei apresentado por membro do Poder Legislativo, não se afina com o disposto no artigo 37, § 2º, inciso IV, no artigo 69, inciso XVI, e no artigo 70, inciso XIV, todos da Lei Orgânica do Município, visto cuidar-se de matéria reservada à iniciativa do Chefe do Executivo, com isso ferindo o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, previsto no artigo 2º da Constituição da República.

Não fosse o bastante, há que se considerar que a criação proposta dará ensejo inclusive ao aumento de despesas de caráter continuado, sendo que o gestor público encontra-se indelevelmente vinculado a limitações legais que o impedem de aumentar despesas sem a correspondente previsão orçamentária, mormente em razão do disposto no artigo 167 da Carta Magna Federal.

Por aí se vê, claramente, que o legislador constitucional teve a exata noção de que as atividades de realização de fatos concretos dependem da existência de recursos financeiros, de dotações orçamentárias prévias, executadas segundo critérios definidos pela própria Administração Pública, respeitados os limites legais, como os impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



Impende registrar, nessa esteira, que a destinação dos recursos não é feita de modo arbitrário e aleatório. Toda e qualquer despesa a ser efetivada pela Administração obedece a critérios técnicos para a sua realização, sendo da sua essência a prévia autorização mediante a aprovação da respectiva lei orçamentária.

Em face do exposto, explicitando os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, vejo-me na contingência de vetá-lo na íntegra, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS  
Prefeito

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
MILTON LEITE  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 36

do processo nº 01-PL- 613 de 2016 (a) .....

**Karlos Interiori de Andrade**  
Assessor Parlamentar  
SGP.22

**ÀS COMISSÕES DE:**

**12 JUN 2018**

Administração Pública,

Educação, Cultura e Esportes,

Finanças e Orçamento.

**PRÉSIDENTE**

À comissão competente:

**13 JUN 2018**

**Antonio Isoldi Caleari**

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

12

1101 1101 81

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)  
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 37 a 39. Em 04/09/18

Vinícius Moreira do Nascimento  
RF. 11.261



Equipe da Secretaria das  
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

Folha nº 37 fls. 51  
Processo nº 01-693/16  
Vinícius Moreira do Nascimento  
RF. 11.261

São Paulo, 29 de junho de 2018.

Memo SGP.12 - nº 026/2018

Ao

Exmo. Sr. Vereador

Presidente de Comissão Permanente do Processo Legislativo

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito:

### **VETO TOTAL**

**PL 070/2018 – Autor: Ver. Gilson Barreto**

DENOMINA PRAÇA ESTUDANTE NATÁLIA BARBOZA DA SILVA O ESPAÇO INOMINADO LOCALIZADO NO JARDIM PLANALTO, DISTRITO DE SAPOEMBA.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;**

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.**

**PL 079/2018 – Autor: Ver. Reis**

DENOMINA ESPAÇO PÚBLICO INOMINADO PRAÇA PROFESSORA HELEY DE ABREU SILVA BATISTA, SITUADA NO BAIRRO JARDIM CARAVELAS, PREFEITURA REGIONAL DE SANTO AMARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (LOCALIZADO ENTRE A RUA LUIZ SERAPHICO JUNIOR E A AVENIDA CECÍLIA LETTENBERG.)

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;**

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.**

**PL 160/2017 – Autor: Ver. Fernando Holiday**

INSTITUI O PROGRAMA DE CATALOGAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.**

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;**

**PL 264/2004 – Autor: Ver. José Nogueira**

ALTERA DENOMINAÇÃO DA EMEI - "VILA NOVA" - PASSANDO A DENOMINAR-SE : EMEI "IVES OTA".

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

**PL 298/2015 – Autor : Ver. Toninho Paiva**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO POLO CULTURAL E ESPORTIVO GRANDE OTELO PARA POLO CULTURAL E ESPORTIVO ADONIRAN BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

**PL 499/2017 – Autor: Ver. João Jorge**

DENOMINA RUA NAÇÃO MADUREIRA O LOGRADOURO INOMINADO CONFLUENTE À AVENIDA NICOLAS BOER, SITUADO NO DISTRITO DA BARRA FUNDA - SÃO PAULO - CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;**

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.**

**PL 526/2017 – Autor: Ver. Gilberto Nascimento**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SEM NOME, PARQUE TAIPAS, SÃO PAULO/SP, CEP 02987-170 QUE RECEBERÁ O NOME DE "RUA FRANCISCO ERASMO RODRIGUES DE LIMA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Equipe da Secretaria das  
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

fls. 52

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;  
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.**

**PL 613/2016 – Autor: Ver. Ricardo Nunes**

CRIA A CASA DA CAPOEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;**

**PL 771/2017 – Autor: Ver. Rinaldi Digilio**

DISPÕE SOABRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS PORTADORES DE DIABETES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;  
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.**

**PL 346/2017 – Autor: Ver. Camilo Cristóforo**

ACRESCENTA O ITEM 8.9 AO CAPÍTULO 8 - DO ESTACIONAMENTO, DO ANEXO I DA LEI Nº 16.642, DE 09 DE MAIO DE 2017, O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, DE MODO A ESTABELECER A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE TOMADAS DE ENERGIA ELÉTRICA NAS VAGAS DE VEÍCULOS NAS GARAGENS DE CONDOMÍNIOS CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM MEDIÇÃO INDEPENDENTE DE CONSUMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;  
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA;**

**PL 237/2017 – Autor: Ver. Claudinho de Souza**

ALTERA A SEÇÃO 13.3.2 DO ANEXO I DA LEI Nº 11.228, DE 25 DE JULHO DE 1992, RELATIVA A DIMENSÕES DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;  
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.  
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.**

**PL 202/2017 – Autor: Ver. Isac Felix**

TORNA OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;  
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.**

**PL 474/2016 – Autor: Ver. Arselino Tatto**

DENOMINA AVENIDA TELÊ SANTANA DA SILVA, O TRECHO DA ATUAL AVENIDA JULES RIMET QUE TANGENCIA O ESTÁDIO DO MORUMBI, SITUADO ENTRE A AVENIDA PADRE LEBRET E A PRAÇA ROBERTO GOMES PEDROSA, CODLOG 11291-7, MORUMBI, SUBPREFEITURA BUTANTÃ, SÃO PAULO, SP.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

**PL 500/2015 – Autor: Ver. Alessandro Guedes**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, EM CONVÊNIO COM ENTIDADE, ONGS, SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUAM VOLTADOS A PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, SENDO NO MÍNIMO UM CONVÊNIO PARA CADA SUBPREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO CUSTEADA E DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER;  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**PL 458/2015 – Autor: Quito Formiga**

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, À TODAS AS MULHERES, COM MENOS DE 60 ANOS E QUE TENHAM SOB SUA RESPONSABILIDADE PESSOA COM NECESSIDADE DE CUIDADOS ESPECIAIS

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

Equipe da Secretaria das  
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

autuado por João Carlos Dias Chaves em 05/09/2018 16:10:30.

Folha nº 38 do  
Processo nº 01-613/16 fls. 53

Vinicius Moreira do Nascimento  
RF. 11.261

**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.**

**PL 249/2017 – Autor: Ver. Zé Turin**

DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE AÇOUGUES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, POR EQUIPE ESPECIALIZADA, CHEFIADA POR MÉDICO VETERINÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;**

**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.**

**PL 549/2017 – Autor: Ver. Reginaldo Tripoli**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 13.131, DE 18 DE MAIO DE 2001, PARA DETERMINAR A UTILIZAÇÃO DE MICROCHIPS NOS CÃES E GATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;**

**VETO PARCIAL**

**PL 741/2017 – Autor: Ver. Milton Leite, Ver. José Police Neto e Ver. Rodrigo Goulart**

DISPÕE SOBRE CONTRAPARTIDAS A SEREM ADOTADAS POR NOVOS EMPREENDIMENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO EM RELAÇÃO À ÁREA DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;**

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.**

**PL 152/2013 – Autor: Mesa da Câmara Municipal de São Paulo**

REVOGA DISPOSITIVO E ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 13.637, DE 4 DE SETEMBRO DE 2003, COM A REDAÇÃO DADA PELAS LEIS Nº 14.381/07; 15.138/10 E Nº 15.060/09, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (QUADRO DE FUNÇÕES CELETISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO PASSA DE QPA PARA QPL-CLT)

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Como as razões do veto tem fundamentação abrangente, com implicação concomitante de aspectos de constitucionalidade ou legalidade, de interesse público e de ordem financeira, subsumindo-se aos termos do artigo 364 do Regimento Interno, as Comissões competentes emitirão parecer conjunto.

Se necessário, informo que as razões de veto encontram-se publicadas e disponíveis em meio digital nas bases de dados da Câmara, bem como os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

**João Carlos Dias Chaves**

Supervisão – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**Equipe da Secretaria das  
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12**SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO****Memo SGP.12 - nº 026/2018 – Vetos****29/06/2018**

| <b>GABINETE</b>                                                                                                                      | <b>SALA</b> | <b>RECEBIDO POR (NOME E RF)</b> | <b>DATA E HORA</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|--------------------|
| <b>Aurélio Nomura – PSDB</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE<br>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO<br>PARTICIPATIVA                     | 618         |                                 |                    |
| <b>Jair Tatto – PT</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E<br>ORÇAMENTO                                                          | 1018        |                                 |                    |
| <b>Toninho Paiva – PR</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA<br>URBANA, METROPOLITANA E MEIO<br>AMBIENTE                          | 1121        |                                 |                    |
| <b>Gilson Barreto – PSDB</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE<br>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                                                   | 721         |                                 |                    |
| <b>Senival Moura - PT</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,<br>TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA,<br>TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA | 1008        |                                 |                    |
| <b>Eliseu Gabriel - PSB</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,<br>CULTURA E ESPORTES.                                            | 623         |                                 |                    |
| <b>Patrícia Bezerra - PSDB</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE,<br>PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER                             | 313         |                                 |                    |

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**Equipe da Secretaria das  
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12Folha nº 39 fls. 55  
Processo nº 04-643/16Vinicius Moreira do Nascimento  
RF: 11.261**SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo**  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO****Memo SGP.12 - nº 026/2018 – Vetos****29/06/2018**

| GABINETE                                                                                                                             | SALA | RECEBIDO POR (NOME E RF)                 | DATA E HORA    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------|----------------|
| <b>Aurélio Nomura – PSDB</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE<br>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO<br>PARTICIPATIVA                     | 618  | 14:10<br>Gabriel Zanala<br>600.459 29/06 |                |
| <b>Jair Tatto – PT</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E<br>ORÇAMENTO                                                          | 1018 | Vitercio L. Vayão<br>RF: 600 581         | 29/06<br>14:03 |
| <b>Toninho Paiva – PR</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA<br>URBANA, METROPOLITANA E MEIO<br>AMBIENTE                          | 1121 | Laércio Leite<br>RF: 230443              | 29/06<br>14:01 |
| <b>Gilson Barreto – PSDB</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE<br>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                                                   | 721  | Julio Palombi<br>600346                  | 29/06/18       |
| <b>Senival Moura - PT</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,<br>TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA,<br>TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA | 1008 | Amorim<br>RF 296229                      | 29/06/2018     |
| <b>Eliseu Gabriel - PSB</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,<br>CULTURA E ESPORTES.                                            | 623  | Debor Brito<br>600380                    | 29/06/18       |
| <b>Patrícia Bezerra - PSDB</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE,<br>PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER                             | 313  | Patricia<br>600352                       | 29/6/18        |